

Copel Distribuição S.A.

José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240

CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO IV AV BRASIL, 1 - PE 04204 2020 VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.186.120/0001-06

Mês de Referência Abril/2022

**VENCIMENTO 02/05/2022** 

Unidade Consumidora

106584022

VALOR A PAGAR

R\$ 18.687,11

FAT-01-20222809514946-37

#### **Valores Faturados**

#### NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 246.222.405 - SÉRIE B

Emitida em 05/04/2022

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD ENERGIA TRIBUT DIF FP TE ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD ENERGIA REAT EXCED TE PONTA ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA DEMANDA USD	kWh kWh kWh kWh kWh kWh	150,00 150,00 980,00 980,00 273,00 720,00 4,41	0,437867 1,351000 0,275357 0,116327 0,430366 0,430375 25,424036	65,68 202,65 269,85 114,00 117,49 309,87 112,12	0,00 202,65 0,00 114,00 117,49 309,87 112,12	0,00 29,00 0,00 29,00 29,00 29,00 29,00
DEMANDA USD ISENTA ICMS ENERGIA EQIV. INJ. BAND. ESC.H  CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	kW kWh	995,59	18,055866	17.976,24 160,46	0,00 0,00	0,00 0,00
COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	1130,00		-720,81		

000,10	240,21	10.007,11
856.13	248.27	18.687.11
Base de Caclulo do ICMS	Valor ICMS	Valor I otal da Nota Fiscal

Reservado ao Fisco: 633A.B4D9.56F4.D91F.ADE2.4DEE.2B83.C1C5

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 150 kWh, FPONTA 980 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Ponta: 332 kWh. Fora Ponta: 164190 kWh.

L 20554/21, aliq.ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO INCLUSO NA FATURA PIS R\$178,08 E COFINS R\$824,34 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: EDUARDO AKIO MORI

A PARTIR DE 01/03/2022 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,49%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DEBITOS: 03/2022 R\$ 815,96

Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:01/03-01/04

Unidade Consumidora 106584022 Mês 04/2022

Vencimento Valor a Pagar 02/05/2022 18.687,11



100 mg

# **VOCABULÁRIO**

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

**Horario de ponta** - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

**Demanda** - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

# INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

## **ONDE PAGAR**

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

# LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75 - email: copel@copel.com

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br** 

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL





Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO IV AV BRASIL, 1 - PE 04204 2020 VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.186.120/0001-06

Mês de Referência Abril/2022

**VENCIMENTO 02/05/2022** 

**Unidade Consumidora** 

106584022

VALOR A PAGAR

R\$ 18.687,11

FAT-01-20222809514946-37 Emitida em 05/04/2022

# EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

## Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 04/2022Indust/Geracao de Energia EletricaData de Emissão05/04/2022Perdas de Transformação: 0%

Data Real Leit Atual 31/03/2022 Rel. Transform. Corrente: 15/5
Data Real Leit Anterior 28/02/2022 Rel. Transform. Potencial: 20125/115
Data Provável Prox Leitura 01/05/2022

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO								
E750-MF	kW	kWh	kvarh					
Medidor	0040621014	0040621014	0040621014					
Constante	0.63000	0.15750	0.15750					
Constante Excedente Reativo kW/kWh 0.15750								

**Grandezas e Valores para Faturamento** 

	Leitura	Leitura					
Produto	Anterior	Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE					150,00	0,437867	65,68
ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD					150,00	1,351000	202,65
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE					980,00	0,275357	269,85
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD					980,00	0,116327	114,00
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	4261	5998	273,00		273,00	0,430366	117,49
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	11905	16481	720,00		720,00	0,430375	309,87
DEMANDA USD	27	7	4,41	1000,00	4,41	25,424036	112,12
DEMANDA USD ISENTA ICMS					995,59	18,055866	17.976,24
ENERGIA EQIV. INJ. BAND. ESC.H							160,46
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	18530	25710	1130,00				
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	2211	3166	150,00				
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	16319	22544	980,00				
ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA	18061	20173	332,00				
ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P	3299175	4341662	164191,00				
ENER.REAT.INDUTIVA	53207	73688	3225,00				

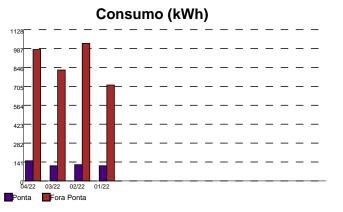
# ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HIDRICA.

## Informações Suplementares

CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA **Tarifas** 0,357960 1,397090 17,070000

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

# Histórico de Consumo e Pagamentos



Demanda (kW)									
1155	_								
1010	_								
866 — — — — — — — — — — — — — —	_								
721	_								
577	_								
433	_								
288	_								
144 — — — — — — — — — — — — — — —									
84/22 03/22 02/22 01/22									
Ponta Fora Ponta Toler.PT Toler.FP Contr.PT Contr.	FP								

Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda De Fora Pta.	m.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
04/2022	18.687,11	02/05/2022		150	980	3.78	4.41	0	1000	0	1050
03/2022	815,96	02/04/2022		113	827	3.78	17.01	0	1000	0	1050
02/2022	742,48	02/03/2022	02/03/2022	121	1026	3.78	3.78	0	1000	0	1050
01/2022	741.86	02/02/2022	02/02/2022	113	715	3.78	4.41	0	1000	0	1050